



**ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.832-130, vem, através desta, **RETIFICAR** o Edital de Pregão Presencial 033/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - Campus de Trindade-GO; conforme o disposto abaixo:

1. No item '4.1.4', constante do Anexo I (Termo de Referência), do Edital 033/2018, **ONDE SE LÊ:**

“4.1.4 – Do número mínimo de funcionários exigido, considerando a complexidade da limpeza, e também os horários de funcionamento, da instituição, exige-se que durante o período noturno a empresa vencedora forneça o quantitativo mínimo de (04) quatro serventes que deverão trabalhar nos horários estabelecidos. A empresa deverá ter pessoal para supervisionar o trabalho realizado, bem como atender demandas dos funcionários. Todo serviço de limpeza dos prédios da unidade deve ser realizado conforme descrito no objeto deste Termo, em conformidade com o planejamento, o qual poderá ao longo da contratação, sofrer alterações na forma de execução das tarefas, de acordo com a conveniência da Instituição.”.

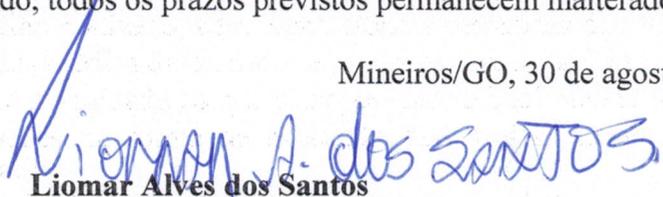
**LEIA-SE:**

“4.1.4 – Do número mínimo de funcionários exigido: Considerando a complexidade da limpeza, e também os horários de funcionamento da Instituição, exige-se que a empresa vencedora forneça o quantitativo mínimo de quatro (04) serventes por dia de trabalho, que deverão trabalhar nos horários estabelecidos pela própria empresa vencedora, desde que a distribuição dos turnos obedeça ao quantitativo mínimo de quatro (04) serventes por dia. A empresa deverá ter pessoal para supervisionar o trabalho realizado, bem como atender demandas dos funcionários. Todo serviço de limpeza dos prédios da unidade deve ser realizado conforme descrito no objeto deste Termo, em conformidade com o planejamento, o qual poderá ao longo da contratação sofrer alterações na forma de execução das tarefas, de acordo com a conveniência da Instituição.”.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital 033/2018.

Considerando que as alterações feitas por meio desta Errata não alteram substancialmente o objeto licitado, todos os prazos previstos permanecem inalterados.

Mineiros/GO, 30 de agosto de 2018.

  
**Liomar Alves dos Santos**  
Pregoeiro